



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 - CCC

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **ARACUÃ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS PARA EQUIPAR OS IMÓVEIS DA PMPA**, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/968452, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2021-**CPL/PMPA**, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ARACUÃ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com sede na Rua Distrito Industrial, S/N, Quadra G, Lote 30, Sala B, CEP: 67.035-330, Ananindeua – PA, FONE: (91) 8378-8378, email: aracuadistribuidora@hotmail.com, inscrita no CNPJ: 19.271.852/0001-41. neste ato representada pelo Sr. **JOSE PAULO GOMES**, brasileiro, paraense, solteiro, empresário, RG: 5525883 e CPF/MF Nº 903.933.842-68, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no PROCESSO DE LICITAÇÃO 2021/968452, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 053/2021. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para equipar os imóveis da Polícia Militar do Pará**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será por **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, prorrogável apenas na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 886.419,12 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e doze centavos)**, conforme proposta da empresa vencedora do certame.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
02	Cadeira Com Braço Aplicação: Conferências / Entrevistas , Tipo Assento / Encosto: Contínuos , Material Assento/Encosto: Polipropileno , Quantidade De Pés: 05 UN, Configuração Pés: Sistema De Rodízios E Altura Regulável , Tratamento Superficial: Pés Cromados	720	R\$ 805,55	R\$ 579.996,00
03	Mesa Madeira Revestimento: Laminado Fenólico Melamínico , Material: Mdf , Cor Revestimento: Branca , Comprimento: 90 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Mesa Dobrável, Fixada Na Parede , Espessura Tampo: 18 M	17	R\$ 430,00	R\$ 7.310,00
04	Módulo De Trabalho Material: Madeira Mdf , Dimensões Mesa Escritório: 1,00 X 0,40 M, Características Adicionais: Painel Alto, Tampo Com Furo Para Fiação E Alturas , Revestimento: Laminado Melamínico Madeirado , Dimensões Módulo Deslizante: 1,00 X 0,50 M, Composição: Painéis Laterais E Frontal Em Laminado Melamínico , Tipo: Individual , Altura: 1,35 M, Profundidade: 1,20 M, Aplicação: Composição Ambiente Trabalho	173	R\$ 722,54	R\$ 124.999,42
05	Gaveteiro Móvel Material: Madeira , Acabamento Superficial: Madeira Laminada , Altura: 440 MM, Tipo Madeira: Aglomerado , Largura: 460 MM, Profundidade: 520 MM,	85	R\$ 424,70	R\$ 36.099,50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



	Quantidade Gavetas: 3 UN, Tipo Revestimento: Mógnio			
06	Mesa Apoio Material Estrutura: Madeira Mdf , Material Tampo: Madeira Mdf , Comprimento: 1 M, Largura: 1 M, Altura: 0,75 M, Cor: Tabaco	192	R\$ 683,20	R\$ 131.174,40
08	Tela Projeção Material: Tecido , Tipo Tripé: Profissional , Tipo Ajuste Tela: Manual E Retrátil , Altura: 180 CM, Cor Acabamento: Preta , Material Triplé: Aço , Cor: Branca , Espessura: 2 MM, Largura: 180 CM, Tipo Fixação: Móvel	10	R\$ 683,98	R\$ 6.839,80

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa:	1297 – Manutenção da Gestão
Projeto/Atividade:	26/8338 – Operacionalização das ações administrativas
Natureza de Despesa:	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; e/ou 3.3.90.30 – Material de Consumo
Plano Interno:	4120008338E 4120008338C
Fonte:	0101 (Recurso Próprio)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **Item 10** do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no **Item 11**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no **Item 12** do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Item 04** do Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. Local de entrega do objeto: Almoxarifado Central da PMPA (AC), na Av. Brigadeiro Protásio, entre Av. Dr. Freitas e Av. Júlio César s/n. Bairro do Marco, Belém/PA. CEP 66.087-810, fone: (91) 98402-7709.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **Item 09** do Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **Item 5** e **Item 6** do Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **Item 13** do Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.2. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.2.1. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão

ARACUA COMERCIO
DE MOVEIS
EIREL:1927185200014

Assinado de forma digital por
ARACUA COMERCIO DE MOVEIS
EIREL:19271852000141
Dados: 2022.01.19 14:26:21



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5.O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1.É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2.É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ ME nº 5, de 2017, caso aplicável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

ARACUA COMERCIO DE
MOVEIS
EIRELI:19271852000141

Assinado de forma digital por
ARACUA COMERCIO DE MOVEIS
EIRELI:19271852000141
Dados: 2022.01.19 14:27:01

Assinatura Digital da Empresa Ar



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Capital para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 19 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA
José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

ARACUA COMERCIO DE MOVEIS
EIRELI:19271852000141

Assinado de forma digital por
ARACUA COMERCIO DE MOVEIS
EIRELI:19271852000141
Dados: 2022.01.19 14:27:38 -03'00'

JOSE PAULO GOMES – CPF nº 903.933.842-68
ARACUÁ COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



TESTEMUNHAS:

1-

Fis.:

Izaías Alves dos Santos
PM-RG: 38939 Ar. do PRF

2-

Thaiana N. G. Favare
SDPM/RG: 41267

ARACUA
COMERCIO DE
MOVEIS
EIRELI:1927185200
0141

Assinado de forma
digital por ARACUA
COMERCIO DE MOVEIS
EIRELI:1927185200141
Dados: 2022.01.19
14:28:00 -03'00'

José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

WANZELLER, em substituição ao CB PM RG 37077 EMERSON SIDNEY PINTO LEÃO, como fiscal interino; Registre-se, publique-se; Belém/PA, 20 de Janeiro de 2022; SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO – TEN CEL QOPM RG 27317; SubDiretor de Apoio Logístico da PMPA.

Protocolo: 752615

PORTARIA nº 005/2022-EP/PMPA – Nomear o MAJ QOPM RG 35499 SÉRGIO SARMENTO DE OLIVEIRA, em substituição ao MAJ QOPM RG 26922 LUIZ CARLOS DA SILVA PONTES para função de Fiscal do Contrato Administrativo nº 014/2021, celebrado entre a Polícia Militar do Pará com a empresa VÉRTICE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA (CNPJ 08.763.888/0001-26). Belém/PA, 20/01/2022. TEN CEL QOPM JEANDERSON DA SILVA SARAIVA – Chefe do Escritório de Projetos.

Protocolo: 752764

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 004/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Móveis e Aparelhos para Equipar os Móveis da PMPA, no valor total de R\$ 886.419,12 (Oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos), Data da Assinatura: 19/01/2022; VIGÊNCIA: 19/01/2022 a 18/01/2023; A DESPESA COM ESTE TERMO ADITIVO OCORRERÁ: Programa: 1297- Manutenção de Gestão, Ação: 26/8338 - Operacionalização das ações administrativas; Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; e/ou 3.3.90.30 - Material de consumo, Plano Interno: 4120008338E/ 4120008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recurso Próprio); Empresa ARACUÁ COMERCIO DE MOVEIS; CNPJ: 19.271.852/0001-41; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 752788

SUPRIMENTO DE FUNDO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO

PORTARIA Nº 027/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido: MARCO ANTÔNIO SALGADO DA COSTA, MAJ PM, MF 5833345/1; do efetivo do(a) CCS/AJG; valor: R\$2.000,00; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 028/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido: KAIO FELIPE FERREIRA GUIMARÃES 2º TEN PM, MF 60027811; do efetivo do(a) BMUS./AJG; valor: R\$2.000,00; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 029/2022-DGA-SUP FUNDOS; Suprido: LUÍS MARCELO BILOIA DA SILVA CEL PM, MF 57737841; do efetivo do(a) AJG; valor: R\$1.000,00; Prazo p/ aplicação: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Elemento de Despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

Protocolo: 752651

DIÁRIA

Portaria Nº 25/22/DI/DF – Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Belém-PA; Período: 07/01 a 06/02/2022; Quantidade de diárias: 30 de alimentação; Servidores: CB PM Joalison Adrian Santos Ferreira; CPF: 886.166.572-15; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Dennis De Sousa Lima; CPF: 886.167.462-34; Valor: R\$ 3.798,00. SD PM Diego William Nascimento Lima; CPF: 986.918.562-20; Valor: R\$ 3.798,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Portaria Nº 26/22/DI/DF – Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Brasília-DF; Período: 09 a 15/01/2022; Quantidade de diárias: 07 de alimentação; Servidores: CEL PM Adilson Tavares De Aquino; CPF: 634.553.072-72; Valor: R\$ 1.747,83. MAJ PM Jeogenys Salazar De Almeida; CPF: 782.275.342-87; Valor: R\$ 1.747,83. CAP PM Sandro Nazareno Silveira Queiroz Da Silva; CPF: 904.113.072-15; Valor: R\$ 1.563,24. TEN PM Wesley Lasmar Cardoso Calderaro; CPF: 838.555.642-72; Valor: R\$ 1.501,64. TEN PM Raimundo Araujo Da Silva Neto; CPF: 007.455.502-23; Valor: R\$ 1.501,64. TEN PM Jonathan Wesley Castro De Sousa; CPF: 955.448.872-68; Valor: R\$ 1.501,64. TEN PM Raoni De Paula Mello; CPF: 000.194.732-06; Valor: R\$ 1.501,64. TEN PM Alan Patrick Araujo Da Costa; CPF: 951.626.402-63; Valor: R\$ 1.501,64. TEN PM Igor Marcio Batista Serafim; CPF: 011.409.532-90; Valor: R\$ 1.501,64. SGT PM Jorge Ferreira De Almeida; CPF: 424.631.652-00; Valor: R\$ 1.384,74. SGT PM Alexandre Carneiro Pinheiro; CPF: 787.339.602-91; Valor: R\$ 1.384,74. SGT PM Dayve De Sousa Soares; CPF: 599.224.352-68; Valor: R\$ 1.384,74. SGT PM Ilson De Assunção Da Silva; CPF: 596.483.682-87; Valor: R\$ 1.384,74. SGT PM Francisco Flalbert Da Silva Serra; CPF: 649.146.742-20; Valor: R\$ 1.384,74. SGT PM Marcelo Santiago Santana; CPF: 671.140.162-

577.417.512-04; CPF: R\$1.384,74. SGT PM Rodrigo William Teixeira Da Silva; CPF: 946.110.172-49; Valor: R\$ 1.384,74. SGT PM Cleomar Matos Costa; CPF: 641.092.322-87; Valor: R\$ 1.384,74. SGT PM Isaias Moraes Gonçalves; CPF: 001.553.642-43; Valor: R\$1.384,74. SGT PM Manoel Brito Lima; CPF: 729.025.582-87; Valor: R\$ 1.384,74. SGT PM Alan Carneiro Valente; CPF: 633.888.632-53; Valor: R\$ 1.384,74. SGT PM Harlison Jose Ferreira Dos Santos; CPF: 818.564.582-53; Valor: R\$ 1.384,74. SGT PM Flávio Bernardes Batista; CPF: 845.431.242-00; Valor: R\$ 1.384,74. SGT PM Márcio Bentes Pereira; CPF: 800.414.772-00; Valor: R\$ 1.384,74. CB PM Carlos Reinanderson Portal Fortado; CPF: 004.895.352-08; Valor: R\$ 1.255,52. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Portaria Nº 27/22/DI/DF – Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Redenção-PA; Destino: Belém-PA; Período: 07/01 a 06/02/2022; Quantidade de diárias: 30 de alimentação; Servidor: SD PM Douglas Henrique Neres Da Luz; CPF: 013.432.492-79; Valor: R\$ 3.798,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Portaria Nº 28/22/DI/DF – Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Tucuruí-PA; Destino: Belém-PA; Período: 07/01 a 06/02/2022; Quantidade de diárias: 30 de alimentação; Servidores: CB PM Antonio Sammy Costa Neves; CPF: 946.932.182-00; Valor: R\$ 3.798,00. CB PM Renan Batista De Freitas; CPF: 933.610.332-68; Valor: R\$ 3.798,00. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Portaria Nº 29/22/DI/DF – Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Rio De Janeiro-PA; Período: 26/01 a 04/02/2022; Quantidade de diárias: 10 de alimentação e 10 de pousada; Servidores: TEN PM Brenda Baker Tavares; CPF: 995.016.432-04; Valor: R\$ 4.290,40. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº 30/22/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (OPERAÇÃO ENEM PPL 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Curuçá-PA; Período: 09/01/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: SD PM Milson Cunha Correia; CPF: 003.622.322-02; Valor: R\$ 85,72. SD PM Erick Braga Rodrigues Cardoso; CPF: 946.735.782-87; Valor: R\$ 85,72. SD PM Laercio De Sousa Barroso; CPF: 927.744.822-91; Valor: R\$ 85,72. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Portaria Nº 31/22/DI/DF – Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Goiás, Brasília (DF); Período: 09 a 16/01/2022; Quantidade de diárias: 07 de alimentação; Servidores: SGT PM Celso Carlos Cordeiro Pinto; CPF: 207.897.002-63; Valor: R\$ 1.384,74. SD PM Tiago Machado De Carvalho; CPF: 990.754.662-34; Valor: R\$ 1.255,52. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Portaria Nº 32/22/DI/DF – Objetivo: Escolta De Presos; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Muana-PA; Destino: Belém-PA; Período: 07 a 08/01/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: CB PM Jaxon Botelho Nunes; CPF: 729.112.202-34; Valor: R\$ 379,80. SD PM Mauricio Ferreira Da Paixão; CPF: 965.830.962-34; Valor: R\$ 379,80. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Portaria Nº 33/22/DI/DF – Objetivo: Reforço De Policiamento (OPERAÇÃO ENEM PPL 2021); Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Portel-PA; Período: 14/01/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CB PM Raylessandro Carvalho Dos Passos; CPF: 657.501.872-68; Valor: R\$ 126,60. CB PM Adriano Conceição Do Nascimento; CPF: 002.999.842-57; Valor: R\$ 126,60. SD PM Jose Luiz Lopes Da Silva; CPF: 947.349.682-68; Valor: R\$ 126,60. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Portaria Nº 34/22/DI/DF – Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Redenção-PA; Destino: Belém-PA; Período: 10 a 12/01/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação 02 de pousada; Servidores: TEN PM Sean Medeiros Aragão; CPF: 026.729.973-73; Valor: R\$ 564,44. SD PM Italo Marcos Ferreira Sousa; CPF: 029.080.541-40; Valor: R\$ 506,40. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Portaria Nº 35/22/DI/DF – Objetivo: Chamado Da Justiça; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Belém-PA; Período: 17 a 19/01/2022; Quantidade de diárias: 02 de alimentação 02 de pousada; Servidor: SD PM Marcelo Charles Lameira Costa Junior; CPF: 028.661.042-69; Valor: R\$ 506,40. Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Portaria Nº 36/22/DI/DF – Objetivo: A serviço da PMPA; Fundamento Legal: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Castanhal-PA; Período: 20/01/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação; Servidores: CAP PM Claudia Pinheiro Rufino Rabêlo; CPF: 767.272.202-00; Valor: R\$ 118,60. SGT PM Wellington Carlos Chaves Da Oliveira; CPF: